

**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO****Aviso (extrato) n.º 13039/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente técnico, área funcional de animador cultural/juventude.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico — Área Funcional Animador Cultural/Juventude

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo de 09 de março de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, ou da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, caso ocorra em momento posterior, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, área funcional de Animador Cultural/Juventude, sendo exigido como nível habilitacional o 12.ª ano de escolaridade.

2 — Caracterização do posto de trabalho: para além das funções correspondentes à carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico constantes do mapa anexo à LGTFP, compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções:

- a) Dar continuidade ao trabalho no *atelier* do centro juvenil, nomeadamente nas áreas da cerâmica, pintura, escultura, tecelagem, artes decorativas;
- b) apoio na criação de projetos pedagógicos com as escolas, e no desenvolvimento de projetos criativos com os jovens;
- c) Apoio e desenvolvimento de diversos *ateliers*, nomeadamente serigrafia, costura, técnicas de expressão plástica e manualidades;
- d) Planear e implementar projetos de intervenção sociocomunitária com a equipa técnica multidisciplinar;
- e) Planear, organizar, promover e avaliar atividades de carácter educativo, cultural e artístico;
- f) Articular com os atores institucionais em que o grupo/indivíduo se insere;
- g) Utilizar metodologias e técnicas de intervenção socioculturais;
- h) Ajudar a desenvolver a autonomia, a participação, a criatividade e o empreendedorismo;
- i) Fomentar a interação entre os vários atores sociais da comunidade, em especial enfoque com a comunidade de jovens portadores de deficiência;

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do disposto no artigo 81.º da LGTFP.

3 — A versão integral do aviso de abertura encontra-se publicitada na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, no sítio da Internet do Município, em www.cm-montemornovo.pt, e disponível para consulta na Unidade de Gestão de Pessoal da Divisão de Administração Geral e Financeira deste Município.

7 de junho de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Henrique José Leocádio Lopes*.

315431248